Estratégia Concursos

Aula 00

Estatuto dos Servidores p/ Prefeitura de Fortaleza - IJF (Advogado) Com Videoaulas - Pós-Edital

Autor:
Marcos Girão, Thais de Assunção (Equipe Marcos Girão)

10 de Março de 2020

1 - Considerações Iniciais 2

2 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza (Lei nº 6.794, de 27 de dezembro 1990 – Parte 1 2

3 - Resumo da Aula 9

4 - Questões 12

4.1 - Questões Comentadas 12

4.2 - Lista de Questões 22

4.3 - Gabarito 27

5 - Considerações Finais 27

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro!

Na aula de hoje iniciaremos nosso estudo do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

Vamos lá!?

2 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DE FORTALEZA – PARTE 1

2.1 DOS PRINCÍPIOS GERAIS

O Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza determina o regime jurídico dos servidores municipais de Fortaleza, conforme o disposto no art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 002, de 17de setembro de 1990.

O regime jurídico nada mais é que o conjunto de direitos, deveres, garantias, vantagens, proibições e penalidades aplicáveis a determinadas relações sociais qualificadas pelo Direito. Neste caso, as relações dos servidores Públicos do Município de Fortaleza e a Administração Pública Municipal.

O Estatuto em seu Art. 1º, e §§ 1º e 2º, traz algumas definições importantes. A primeira delas é a definição de Servidor Público Municipal.

> ***Art. 1º. (...)***
>
> ***§1º Servidor Público Municipal*** *é a pessoa legalmente investida em cargo público de* ***provimento efetivo****, de* ***carreira ou isolado****, ou de* ***provimento em comissão****, que receba remuneração dos cofres públicos e cujas atribuições correspondam a atividades caracteristicamente estatais da Administração Pública Municipal.*

Perceba que o Estatuto considera Servidor Público Municipal aqueles que são investidos em cargos públicos, seja ele de provimento efetivo (de carreira ou isolado) e ainda de provimento em comissão. Os servidores são remunerados pelos cofres públicos e exercem atividades caracteristicamente estatais.

Mas o que são Cargos Públicos?

> ***Art. 1º (...)***
>
> ***§2º Cargo público*** *é o lugar, inserido no Sistema Administrativo do Município, caracterizando-se, cada um, por determinado* ***conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza permanente, com denominação própria, número certo e pagamento pelo Erário Municipal e criação por Lei.***

Vale frisar aqui as características dos cargos públicos:

- Possuem conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza permanente
- Denominação própria,
- Número certo
- Pagamento pelo Erário Municipal
- Criação por Lei.

O **Sistema Administrativo**, a que se refere o dispositivo acima é o complexo de **órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo** e **suas entidades autárquicas e fundacionais**.

Os servidores municipais serão integrados em Plano de Carreira específico e distribuídos em Quadro de Cargos Efetivos e Quadro de Cargos Comissionados.

São **direitos** assegurados aos servidores municipais da administração pública direta, autárquica e funcional:

I - política de recursos humanos;
II - acesso a cargos, obedecidas às condições e requisitos fixados em Lei;
III - irredutibilidade de vencimentos;
IV - vencimento base não inferior ao salário mínimo nacional;
V – 13ª remuneração;
VI - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
VII - remuneração do trabalho extraordinário superior, no mínimo em 50% (cinqüenta por cento) à da hora normal de trabalho;
VIII - salário-família:
IX - auxílios pecuniários, adicionais e gratificações na forma estabelecida nesta Lei:
X - licenças, na forma estabelecida nesta Lei;
XI - gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração normal:
XII - amparo de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo de adicionais remuneratórios por serviços penosos, insalubres ou perigosos:
XIII - aposentadoria;
XIV - participação em órgãos colegiados municipais que tenham atribuições para discussão e deliberação de assuntos de interesse profissional dos servidores;
XV - proteção ao trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, na forma da Lei;
XVI - proibição de diferenças remuneratórias, de exercício de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil;

XVII - inexistência de limite de idade para o servidor público, em atividade, na participação em concursos;
XVIII - proteção ao trabalho do portador de deficiência, na forma constitucional;
XIX - o adicional de 1% (um por cento) por anuência de tempo de serviço;
XX - promoção por merecimento e antiguidade, conforme critérios estabelecidos em Lei;
XXI - pensão especial à família, na forma da lei, se falecer em consequência de acidente de serviço ou de moléstia dele decorrente;
XXII – VETADO.
XXIII - proteção ao mercado de trabalho das diversas categorias profissionais, mediante exigência de habilitação específica declarada pelos respectivos órgãos regionais fiscalizadores;
XXIV - percepção de todos os direitos e vantagens, inclusive promoções, quando à disposição dos demais poderes e órgãos ou entidade do Município, para exercer cargos em comissão;
XXV - direito de greve, nos termos da Lei;
XXVI - ao servidor público municipal é livre a associação profissional ou sindical, nos termos da Legislação em vigor.

São **deveres** dos servidores municipais:

I - cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais:
II - desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores:
III - justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou de parte dele:
IV - observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
V - cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais:
VI - atender com presteza e precisão ao público externo e interno:
VII - responder direta e permanentemente pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade:
VIII - levar à autoridade superior as irregularidades que vier a conhecer, quando do exercício de suas funções;
IX - guardar sigilo profissional:
X - ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional:

XII - representar à instancia superior contra ilegalidade ou abuso de poder:
XIII - abster-se de anonimato:
XIV - atender às notificações para depor ou realizar perícias ou vistorias nos procedimentos disciplinares;
XV - atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública;
XVI - atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações:
XVII - ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior lucro social no seu emprego.

2.2 Do Provimento Dos Cargos

2.2.1 Das Disposições Preliminares

> ***Art. 5º***. *Os cargos dispõem-se em padrões horizontais e classes verticais, formados das categorias funcionais de cada grupo, nos níveis básicos, médio e superior, a serem providos de acordo com os requisitos constitucionais.*
>
> ***Parágrafo único*** *- Os cargos, padrões, classes, categorias funcionais, grupos ocupacionais e referências integrarão o Plano Municipal de Cargos e Carreiras.*

Os cargos públicos são distribuídos em padrões, classes e categorias funcionais definidos no Plano de Cargos e Carreiras do Município.

O provimento dos cargos acontece por ato do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza e do Dirigente de autarquias ou de fundação pública, conforme o caso.

> ***Art. 7º*** *- São formas de provimento dos cargos:*
> ***I -*** *nomeação:*
> ***II*** *- promoção:*
> ***III*** *- transferência:*
> ***IV*** *- readaptação:*
> ***V*** *- reversão:*
> ***VI*** *- reintegração:*
> ***VII*** *- recondução:*
> ***VIII*** *– aproveitamento.*

Iremos, na aula de hoje estudar o provimento de cargos por nomeação, e nas próximas aulas estudaremos mais a fundo cada uma das formas de provimento dos cargos públicos.

Os cargos públicos da Administração Pública Municipal são de provimento efetivo ou comissionado, devendo ser considerados como requisitos básicos para a sua investidura:

- ser brasileiro;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- nível de escolaridade para o exercício do cargo;
- aptidão física e mental.

Preste atenção nesses requisitos, pois é bastante cobrado em provas de concursos que envolvem Estatutos Municipais.

Chamo a atenção aqui para o fato de que o primeiro requisito para investidura de cargo público é ser brasileiro, **nato ou naturalizado**, portanto.

A aptidão física e mental pode ser aferida tanto quando do concurso público por meio de teste psicotécnico quanto no momento da posse quando o candidato nomeado deverá passar por prévia inspeção médica, pela Junta Médica Municipal, para comprovar que o candidato se encontra apto para o desempenho das atribuições do cargo.

Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, **50% (cinqüenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais.**

CUIDADO!!!

As reservas para os servidores municipais **não se aplicam** aos cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Presidente ou Superintendente de Autarquia, Fundação, Empresa Pública e de Sociedade Mista e ainda aqueles que integram a rede ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido pela Secretaria de Saúde do Município.

2.2.2 Do Concurso Público

O concurso público será de caráter competitivo, eliminatório e classificatório e poderá ser realizado em 02 (duas) etapas, quando a natureza do cargo o exigir.

A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de provas escritas. A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de cômputo de títulos e/ou de treinamento, cujo tipo e duração serão indicados no edital do respectivo concurso.

O concurso terá validade de **até 02 (dois) anos**, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período.**

O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização são fixados em edital publicado no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, **não se abrindo novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior e cujo prazo não tenha expirado.**

2.2.3 Da Nomeação, da Posse e do Exercício

2.2.3.1 Da Nomeação

> ***Art. 11*** *- Haverá nomeação:*
>
> ***I*** *- para provimento de* ***cargos efetivos de classe inicial de carreira****;*
>
> ***II*** *- para provimentos de* ***cargos comissionados****.*

A nomeação para **cargo efetivo inicial de carreira** depende de **aprovação em concurso público**, observada a ordem de classificação e dentro do prazo de sua validade.

Já a nomeação dos **cargos comissionados** dependem da relação de confiança e da vontade da autoridade.

O servidor nomeado em virtude de concurso público tem direito à posse, definida a seguir.

2.2.3.2 – Da Posse

> ***Art. 14*** *-* ***Posse*** *é a* ***investidura no cargo****, com aceitação expressa das atribuições, condições e responsabilidades a ele inerentes, formalizada em assinatura do termo respectivo pela autoridade competente e pelo empossado.*

ATENÇÃO!!

A posse ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, **contado da publicação do ato de nomeação**, **prorrogável por mais de 30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente.

Em se tratando de servidor em licença ou em qualquer outro tipo de afastamento legal, o prazo será **contado do término do afastamento**.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

No ato da posse, o servidor deve apresentar uma **declaração dos bens e valores** que constituem seu patrimônio e declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

2.2.3.1 Do Exercício

Exercício é o **efetivo desempenho** das atribuições do cargo.

É de **30 (trinta) dias improrrogáveis** o prazo para o servidor entrar em exercício, **contados da data da posse.** Se descumprido este prazo, bem como prazo de 30 dias para a posse, importará na revogação do ato de nomeação.

A autoridade dirigente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício. O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no cadastro funcional do servidor.

No caso do exercício de cargo comissionado este exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

2.3 Do Estágio Probatório

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de **02 (dois) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo **serão avaliados trimestralmente**, por critérios próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes requisitos:

- idoneidade moral;
- assiduidade;
- pontualidade;
- disciplina;
- eficiência.

O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, deverá **60 (sessenta) dias** antes do término deste, informar ao órgão de pessoal sobre o servidor, levando em conta os requisitos de avaliação explicitados acima. É importante ressaltar que a apuração dos requisitos exigidos no estágio probatório deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor estagiário possa ser feita antes de findar o período do estágio.

Com base na informação da chefia imediata do servidor, o órgão de pessoal emitirá parecer escrito, concluindo a favor ou contra a confirmação do estagiário. Desse parecer, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao estagiário, pelo prazo de **10 (dez) dias, para oferecer defesa.**

Julgados o parecer e a defesa, o órgão de administração geral, se considerar aconselhável a exoneração do servidor estagiário, encaminhará ao chefe do Poder competente o respectivo decreto com exposição de motivos sobre o assunto.

Se o despacho do órgão de pessoal for favorável à permanência do servidor estagiário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação.

O órgão de pessoal deve estar atento e junto às chefias que supervisionam servidor em estágio probatório evitar que o fim do estágio probatório e consequente ratificação da nomeação se dê por mero transcurso de prazo.

2.4 Da Lotação, da Relotação e da Remoção

Entende-se por **lotação** o número de cargos existentes em cada Órgão da Administração Direta, que constituem o Quadro Único de Pessoal, e o número de cargos constantes nos Quadros de Pessoal das Entidades da Administração Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Relotação é o **deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder,** observado sempre o interesse da Administração. A relotação depende da existência de vaga e é processada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Já a **remoção** é o **deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa** e processar-se-á "**ex-officio" ou a pedido do servidor**, respeitada a lotação de cada Secretaria ou entidade.

3 - Resumo da Aula

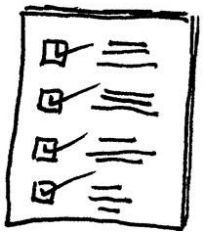

Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de "refrescar" a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

CARGOS PÚBLICOS

- Possuem conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza permanente
- Denominação própria,
- Número certo
- Pagamento pelo Erário Municipal
- Criação por Lei.

São **direitos** assegurados aos servidores municipais da administração pública direta, autárquica e funcional:

I - política de recursos humanos;
II - acesso a cargos, obedecidas às condições e requisitos fixados em Lei;
III - irredutibilidade de vencimentos;
IV - vencimento base não inferior ao salário mínimo nacional;
V – 13ª remuneração;
VI - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VII - remuneração do trabalho extraordinário superior, no mínimo em 50% (cinqüenta por cento) à da hora normal de trabalho;
VIII - salário-família:
IX - auxílios pecuniários, adicionais e gratificações na forma estabelecida nesta Lei:
X - licenças, na forma estabelecida nesta Lei;
XI - gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração normal:
XII - amparo de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, sem prejuízo de adicionais remuneratórios por serviços penosos, insalubres ou perigosos:
XIII - aposentadoria;
XIV - participação em órgãos colegiados municipais que tenham atribuições para discussão e deliberação de assuntos de interesse profissional dos servidores;
XV - proteção ao trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, na forma da Lei;
XVI - proibição de diferenças remuneratórias, de exercício de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil;
XVII - inexistência de limite de idade para o servidor público, em atividade, na participação em concursos;
XVIII - proteção ao trabalho do portador de deficiência, na forma constitucional;
XIX - o adicional de 1% (um por cento) por anuência de tempo de serviço;
XX - promoção por merecimento e antiguidade, conforme critérios estabelecidos em Lei;
XXI - pensão especial à família, na forma da lei, se falecer em consequência de acidente de serviço ou de moléstia dele decorrente;
XXII – VETADO.
XXIII - proteção ao mercado de trabalho das diversas categorias profissionais, mediante exigência de habilitação específica declarada pelos respectivos órgãos regionais fiscalizadores;
XXIV - percepção de todos os direitos e vantagens, inclusive promoções, quando à disposição dos demais poderes e órgãos ou entidade do Município, para exercer cargos em comissão;
XXV - direito de greve, nos termos da Lei;
XXVI - ao servidor público municipal é livre a associação profissional ou sindical, nos termos da Legislação em vigor.

São **deveres** dos servidores municipais:

I - cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais:

II - desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores:
III - justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou de parte dele:
IV - observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
V - cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais:
VI - atender com presteza e precisão ao público externo e interno:
VII - responder direta e permanentemente pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade:
VIII - levar à autoridade superior as irregularidades que vier a conhecer, quando do exercício de suas funções;
IX - guardar sigilo profissional:
X - ser assíduo e pontual ao serviço;
XI - observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional:
XII - representar à instancia superior contra ilegalidade ou abuso de poder:
XIII - abster-se de anonimato:
XIV - atender às notificações para depor ou realizar perícias ou vistorias nos procedimentos disciplinares;
XV - atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública;
XVI - atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações:
XVII - ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior lucro social no seu emprego.

Art. 7º - São formas de provimento dos cargos:
I - nomeação:
II - promoção:
III - transferência:
IV - readaptação:
V - reversão:
VI - reintegração:
VII - recondução:
VIII – aproveitamento.

Requisitos básicos para investidura em cargos públicos.

- ser brasileiro;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- nível de escolaridade para o exercício do cargo;
- aptidão física e mental.

Critérios de avaliação para efetivação após estágio probatório.

- idoneidade moral;
- assiduidade;
- pontualidade;
- disciplina;
- eficiência.

4 - QUESTÕES

4.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - 2019]

Julgue os itens a seguir:

I. Cargo público é o lugar, inserido no Sistema Administrativo do Município, caracterizando-se, cada um, por determinado conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza intermitente, com denominação própria, número incerto e pagamento pelo Erário Municipal e criação por Lei.

II. Servidor Público Municipal, para fins deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ou de provimento em comissão, que receba remuneração dos cofres públicos e cujas atribuições correspondam a atividades caracteristicamente estatais da Administração Pública Municipal.

III. Considera-se Sistema Administrativo o complexo de órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e suas entidades autárquicas e fundacionais.

É correto o que se afirma em:

(A) I e II apenas

(B) II e III apenas

(C) I e III apenas

(D) II apenas

(E) I apenas

Comentário:

I –Errada. Cargo público é o lugar, inserido no Sistema Administrativo do Município, caracterizando-se, cada um, por determinado conjunto de atribuições e responsabilidades de **natureza permanente,** com denominação própria, **número certo** e pagamento pelo Erário Municipal e criação por Lei. (Art. 1º, §2º)

II – Certa. (Art. 1º, §1º)

III – Errada. Considera-se Sistema Administrativo o complexo de órgãos dos **Poderes Legislativo e Executivo** e suas entidades autárquicas e fundacionais. (Art. 1º, §3º)

Gabarito: D

---

2. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São direitos assegurados aos servidores municipais da administração pública direta, autárquica e funcional, EXCETO:

(A) acesso a cargos, obedecidas às condições e requisitos fixados em Lei.

(B) salário-família.

(C) gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração normal.

(D) permissão de diferenças remuneratórias, de exercício de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil.

(E) participação em órgãos colegiados municipais que tenham atribuições para discussão e deliberação de assuntos de interesse profissional dos servidores.

Comentário:

A – Certa. (Art. 3º, II).

B – Certa. (Art. 3º, VIII).

C – Certa. (Art. 3º, XI).

D – Errada. **Proibição** de diferenças remuneratórias, de exercício de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil. (Art. 3º, XVI).

E- Certa. (Art. 3º, XIV).

Gabarito: D

---

3. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São deveres dos servidores municipais, exceto:

(A) cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais:

(B) desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores.

(C) observar todas as normas legais e regulamentares em vigor.

(D) cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais.

(E) atender com presteza e precisão ao público externo e interno.

Comentário:

A – Errada. Cumprir jornada de trabalho de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais**. (Art. 4º, I).

B – Certa. (Art. 4º, II).

C – Certa. (Art. 4º, IV).

D – Certa. (Art. 4º, V).

E- Certa. (Art. 4º, VI).

Gabarito: A

---

4. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São formas de provimento dos cargos, EXCETO:

(A) lotação

(B) nomeação

(C) promoção

(D) reintegração

(E) recondução

Comentário:

A – Errada. Entende-se por lotação o número de cargos existentes em cada Órgão da Administração Direta, que constituem o Quadro Único de Pessoal, e o número de cargos constantes nos Quadros de Pessoal das Entidades da Administração Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal. (Art. 21).

B – Certa. (Art. 7º, I).

C – Certa. (Art. 7º, II).

D – Certa. (Art. 7º, VI).

E- Certa. (Art. 7º,VII).

Gabarito: A

---

5. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Os cargos são de provimento efetivo ou comissionado, devendo ser considerados como requisitos básicos para a sua investidura, exceto:

(A) estar em gozo dos direitos políticos.

(B) ser brasileiro naturalizado

(C) nível de escolaridade para o exercício do cargo.

(D) aptidão física e mental.

Comentário:

A – Certa. (Art. 8º, II).

B – Errada. **Ser brasileiro (nato ou naturalizado).** (Art. 8º, I).

C – Certa. (Art. 8º, III).

D – Certa. (Art. 8º, IV).

Gabarito: B

---

6. [INÉDITA - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Assinale a alternativa correta.

(A) Os cargos comissionados providos por concurso público, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais.

(B) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 30% (trinta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e estaduais.

(C) Os cargos comissionados são providos por concurso público, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 20% (vinte por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e federais.

(D) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais.

(E) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 30% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e estaduais.

Comentário:

A – Errada. Os cargos comissionados **são de livre provimento e exoneração**, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais. (Art. 8º, §1º).

B – Errada. Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, **50% (cinquenta por cento**) deles, devendo ser providos por **servidores municipais**. (Art. 8º, §1º).

C – Errada. Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, **50% (cinquenta por cento)** deles, devendo ser providos por **servidores municipais.** (Art. 8º, §1º).

D – Certa. (Art. 8º, §1º).

E- Errada. Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, **50% (cinquenta por cento**) deles, devendo ser providos por **servidores municipais**. (Art. 8º, §1º).

Gabarito: D

---

7. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - 2019]

- Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais. Esta reserva de cargos não se aplica aos cargos de:

I – Secretário Municipal

II – Procurador Geral do Município

III – Chefe de Gabinete do Desembargador

Marque a alternativa certa.

(A) Apenas a alternativa III está certa.

(B) Apenas as alternativas I e II estão certas.

(C) Apenas as alternativas II e III estão certas.

(D) Apenas a alternativa II está certa.

(E) Todas as alternativas estão certas.

Comentário:

I – Certa. (Art. 8º, §2º).

II – Certa. (Art. 8º, §2º).

III – Errada. As reservas feitas no disposto no parágrafo anterior não se aplicam aos cargos de Secretário Municipal**, Chefe de Gabinete do Prefeito**, Procurador Geral do Município, Presidente ou Superintendente de Autarquia, Fundação, Empresa Pública e de Sociedade Mista e ainda aqueles que integram a rede ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), gerido pela Secretaria de Saúde do Município**.** (Art. 8º, §2º).

Gabarito: B

---

8. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre o concurso público assinale a alternativa incorreta.

(A) O concurso será de caráter competitivo, eliminatório e classificatório e poderá ser realizado em 02 (duas) etapas, quando a natureza do cargo o exigir.

(B) O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

(C) O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que serão publicados no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

(D) É permitido abrir novo concurso ainda que haja candidato aprovado em concurso anterior cujo prazo não tenha expirado.

(E) A primeira etapa do concurso público é de caráter eliminatório e constituir-se-á de provas escritas.

Comentário:

A – Certa. (Art. 9º, caput).

B – Certa. (Art. 10, caput).

C – Certa. (Art. 10, pú).

D – Errada. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que serão publicados no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, **não se abrindo novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior e cujo prazo não tenha expirado.** (Art. 10, pú).

E- Certa. (Art. 9º, I).

Gabarito: D

---

9. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre a nomeação do servidor, julgue os itens a seguir:

I – Haverá nomeação para provimento de cargos efetivos de classe inicial de carreira.

II – A nomeação para cargo efetivo inicial de carreira depende de aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e dentro do prazo de sua validade.

III – O servidor mesmo que nomeado em virtude de concurso público não tem direito à posse.

Marque a alternativa certa.

(A) Apenas a alternativa III está certa.

(B) Apenas as alternativas I e III estão certas.

(C) Apenas as alternativas I e II estão certas.

(D) Apenas as alternativas II e III estão certas.

(E) Todas as alternativas estão certas.

Comentário:

I – Certa. (Art. 11, I).

II – Certa. (Art. 12, caput).

III – Errada. O servidor nomeado em virtude de concurso público **tem direito à posse.** (Art. 13).

Gabarito: C

---

10. [INÉDITA - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre a posse dos servidores, assinale a alternativa correta:

(A) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente.

(B) A posse não poderá dar-se mediante procuração específica.

(C) Mesmo que o servidor esteja em licença ou em qualquer outro tipo de afastamento legal, o prazo será contado da publicação do ato de nomeação.

(D) No ato da posse, o servidor apresentará, facultativamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

(E) A posse dependerá de prévia inspeção médica, pela Junta Médica Municipal, para comprovar que o candidato se encontra apto para o desempenho das atribuições do cargo.

Comentário:

A – Errada. A posse ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, contado **da publicação do ato de nomeação**, prorrogável por mais de **30 (trinta) dias**, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente. (Art. 14, §1º).

B – Errada. A posse **poderá dar-se mediante procuração específica.** (Art. 14, §2º).
C – Errada. Em se tratando de servidor em licença ou em qualquer outro tipo de afastamento legal, **o prazo será contado do término do afastamento.** (Art. 14, §3º).

D –Errada. No ato da posse, o servidor apresentará, **obrigatoriamente**, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública. (Art. 14, §5º).

E- Certa. (Art. 15, caput).

Gabarito: E

---

11. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Julgue os itens a seguir:

I – É de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

II – Será revogado o ato de nomeação, se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

III – À autoridade dirigente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Marque a alternativa correta:

(A) Todas estão corretas

(B) Somente II está correta.

(C) Somente I está correta.

(D) Somente II e III estão corretas

(E) Somente III está correta

Comentário:

I – Errada. É de 30 (trinta) dias **improrrogáveis** o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse. (Art. 16, §1º).

II – Certa. (Art. 16, §2º).

III – Certa. (Art. 16, §3º).

Gabarito: D

---

12. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 02 (dois) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados trimestralmente, por critérios próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes requisitos, EXCETO:

(A) idoneidade moral

(B) assiduidade

(C) pontualidade

(D) saber jurídico

(E) eficiência

Comentário:

A – Certa. (Art. 19, I).

B – Certa. (Art. 19, II)

C – Certa. (Art. 19, III)

D – Errada. Não consta do rol do art. 19.

> ***Art. 19*** *- Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 02 (dois) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados trimestralmente, por critérios próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguinte requisitos:*
>
> ***I*** *- idoneidade moral;*

II*- assiduidade;*

III *- pontualidade;*

IV *- disciplina;*

V *- eficiência.*

E- Certa. (Art. 19, V)

Gabarito: D

---

13. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Julgue os itens a seguir:

I – O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, 90 (noventa) dias antes do término deste, informará ao órgão de pessoal sobre o servidor.

II – A vista de informação da chefia imediata do servidor, o órgão de pessoal emitirá parecer escrito, concluindo a favor ou contra a confirmação do estagiário.

III – Julgados o parecer e a defesa, o órgão de administração geral, se considerar aconselhável a exoneração do servidor estagiário, encaminhará ao chefe do Poder competente o respectivo decreto com exposição de motivos sobre o assunto.

Marque a alternativa correta:

(A) Somente II está correta.

(B) Somente III está correta.

(C) Somente I está correta.

(D) Todas estão corretas.

(E) Somente II e III estão corretas.

Comentário:

I – Errada. O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, **60 (sessenta) dias** antes do término deste, informará ao órgão de pessoal sobre o servidor. (Art. 20, caput).

II– Certa. (Art. 20, §1º).

III– Certa. (Art. 20, §3º).

Gabarito: E

---

14. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Assinale a alternativa incorreta.

(A) O Entende-se por lotação o número de cargos existentes em cada Órgão da Administração Direta, que constituem o Quadro Único de Pessoal, e o número de cargos constantes nos Quadros de Pessoal das Entidades da Administração Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

(B) Remoção é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração.

(C) A relotação dependerá da existência de vaga e será processada por ato do Chefe do Poder Executivo.

(D) A remoção é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á "ex-officio" ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Secretaria ou entidade.

Comentário:

A – Certa. (Art. 21).

B – Errada. **Relotação** é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração. (Art. 22, caput).

C – Certa. (Art. 22, pú)

D – Certa. (Art. 23).

Gabarito: B

---

15. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São deveres dos servidores municipais, EXCETO:

(A) A livre a associação profissional ou sindical, nos termos da Legislação em vigor.

(B) guardar sigilo profissional

(C) ser assíduo e pontual ao serviço

(D) observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional

(E) representar à instancia superior contra ilegalidade ou abuso de poder

Comentário:

A – Errado. Este é um **direito** do servidor. (Art. 3º, XXVI).

B – Certa. (Art. 4º, IX).

C – Certa. (Art. 4º, X).

D – Certa. (Art. 4º, XI).

E – Certa. (Art. 4º, XII).

Gabarito: A

4.2 - LISTA DE QUESTÕES

1. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - 2019]

Julgue os itens a seguir:

I. Cargo público é o lugar, inserido no Sistema Administrativo do Município, caracterizando-se, cada um, por determinado conjunto de atribuições e responsabilidades de natureza intermitente, com denominação própria, número incerto e pagamento pelo Erário Municipal e criação por Lei.

II. Servidor Público Municipal, para fins deste Estatuto, é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo, de carreira ou isolado, ou de provimento em comissão, que receba remuneração dos cofres públicos e cujas atribuições correspondam a atividades caracteristicamente estatais da Administração Pública Municipal.

III. Considera-se Sistema Administrativo o complexo de órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo e suas entidades autárquicas e fundacionais.

É correto o que se afirma em:

(A) I e II apenas

(B) II e III apenas

(C) I e III apenas

(D) II apenas

(E) I apenas

2. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São direitos assegurados aos servidores municipais da administração pública direta, autárquica e funcional, EXCETO:

(A) acesso a cargos, obedecidas às condições e requisitos fixados em Lei.

(B) salário-família.

(C) gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de pelo menos 1/3 (um terço) da remuneração normal.

(D) permissão de diferenças remuneratórias, de exercício de cargos e de critérios de admissão, por motivo de cor, idade, sexo ou estado civil.

(E) participação em órgãos colegiados municipais que tenham atribuições para discussão e deliberação de assuntos de interesse profissional dos servidores.

3. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São deveres dos servidores municipais, exceto:

(A) cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais:

(B) desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores.

(C) observar todas as normas legais e regulamentares em vigor.

(D) cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais.

(E) atender com presteza e precisão ao público externo e interno.

4. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São formas de provimento dos cargos, EXCETO:

(A) lotação

(B) nomeação

(C) promoção

(D) reintegração

(E) recondução

5. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Os cargos são de provimento efetivo ou comissionado, devendo ser considerados como requisitos básicos para a sua investidura, exceto:

(A) estar em gozo dos direitos políticos.

(B) ser brasileiro naturalizado

(C) nível de escolaridade para o exercício do cargo.

(D) aptidão física e mental.

6. [INÉDITA - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Assinale a alternativa correta.

(A) Os cargos comissionados providos por concurso público, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais.

(B) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 30% (trinta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e estaduais.

(C) Os cargos comissionados são providos por concurso público, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 20% (vinte por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e federais.

(D) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais.

(E) Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 30% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais e estaduais.

7. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - 2019]

- Os cargos comissionados são de livre provimento e exoneração, respeitados a especificação e os pré-requisitos exigidos para o seu exercício, 50% (cinquenta por cento) deles, devendo ser providos por servidores municipais. Esta reserva de cargos não se aplica aos cargos de:

I – Secretário Municipal

II – Procurador Geral do Município

III – Chefe de Gabinete do Desembargador

Marque a alternativa certa.

(A) Apenas a alternativa III está certa.

(B) Apenas as alternativas I e II estão certas.

(C) Apenas as alternativas II e III estão certas.

(D) Apenas a alternativa II está certa.

(E) Todas as alternativas estão certas.

8. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre o concurso público assinale a alternativa incorreta.

(A) O concurso será de caráter competitivo, eliminatório e classificatório e poderá ser realizado em 02 (duas) etapas, quando a natureza do cargo o exigir.

(B) O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

(C) O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que serão publicados no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

(D) É permitido abrir novo concurso ainda que haja candidato aprovado em concurso anterior cujo prazo não tenha expirado.

(E) A primeira etapa do concurso público é de caráter eliminatório e constituir-se-á de provas escritas.

9. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre a nomeação do servidor, julgue os itens a seguir:

I – Haverá nomeação para provimento de cargos efetivos de classe inicial de carreira.

II – A nomeação para cargo efetivo inicial de carreira depende de aprovação em concurso público, observada a ordem de classificação e dentro do prazo de sua validade.

III – O servidor mesmo que nomeado em virtude de concurso público não tem direito à posse.

Marque a alternativa certa.

(A) Apenas a alternativa III está certa.

(B) Apenas as alternativas I e III estão certas.

(C) Apenas as alternativas I e II estão certas.

(D) Apenas as alternativas II e III estão certas.

(E) Todas as alternativas estão certas.

10. [INÉDITA - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Sobre a posse dos servidores, assinale a alternativa correta:

(A) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, a requerimento do interessado ou por quem o represente legalmente.

(B) A posse não poderá dar-se mediante procuração específica.

(C) Mesmo que o servidor esteja em licença ou em qualquer outro tipo de afastamento legal, o prazo será contado da publicação do ato de nomeação.

(D) No ato da posse, o servidor apresentará, facultativamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

(E) A posse dependerá de prévia inspeção médica, pela Junta Médica Municipal, para comprovar que o candidato se encontra apto para o desempenho das atribuições do cargo.

11. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Julgue os itens a seguir:

I – É de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

II – Será revogado o ato de nomeação, se não ocorrerem a posse e o exercício nos prazos previstos no Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

III – À autoridade dirigente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

Marque a alternativa correta:

(A) Todas estão corretas

(B) Somente II está correta.

(C) Somente I está correta.

(D) Somente II e III estão corretas

(E) Somente III está correta

12. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 02 (dois) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados trimestralmente, por critérios próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes requisitos, EXCETO:

(A) idoneidade moral

(B) assiduidade

(C) pontualidade

(D) saber jurídico

(E) eficiência

13. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Julgue os itens a seguir:

I – O chefe imediato do servidor sujeito a estágio probatório, 90 (noventa) dias antes do término deste, informará ao órgão de pessoal sobre o servidor.

II – A vista de informação da chefia imediata do servidor, o órgão de pessoal emitirá parecer escrito, concluindo a favor ou contra a confirmação do estagiário.

III – Julgados o parecer e a defesa, o órgão de administração geral, se considerar aconselhável a exoneração do servidor estagiário, encaminhará ao chefe do Poder competente o respectivo decreto com exposição de motivos sobre o assunto.

Marque a alternativa correta:

(A) Somente II está correta.

(B) Somente III está correta.

(C) Somente I está correta.

(D) Todas estão corretas.

(E) Somente II e III estão corretas.

14. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

Assinale a alternativa incorreta.

(A) O Entende-se por lotação o número de cargos existentes em cada Órgão da Administração Direta, que constituem o Quadro Único de Pessoal, e o número de cargos constantes nos Quadros de Pessoal das Entidades da Administração Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

(B) Remoção é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder, observado sempre o interesse da Administração.

(C) A relotação dependerá da existência de vaga e será processada por ato do Chefe do Poder Executivo.

(D) A remoção é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á "ex-officio" ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Secretaria ou entidade.

15. [INÉDITA – ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – 2019]

São deveres dos servidores municipais, EXCETO:

(A) A livre a associação profissional ou sindical, nos termos da Legislação em vigor.

(B) guardar sigilo profissional

(C) ser assíduo e pontual ao serviço

(D) observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional

(E) representar à instancia superior contra ilegalidade ou abuso de poder

4.3 - GABARITO

1. D
2. D
3. A
4. A
5. B
6. D
7. B
8. D
9. C
10. E
11. D
12. D
13. E
14. B
15. A

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluímos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

Grande abraço!

Paulo Guimarães

professorpauloguimaraes@gmail.com

Não deixe de me seguir nas redes sociais!

www.facebook.com/profpauloguimaraes

@profpauloguimaraes

Professor Paulo Guimarães

(61) 99607-4477

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1.

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2.

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3.

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4.

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5.

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6.

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7.

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8.

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.